



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

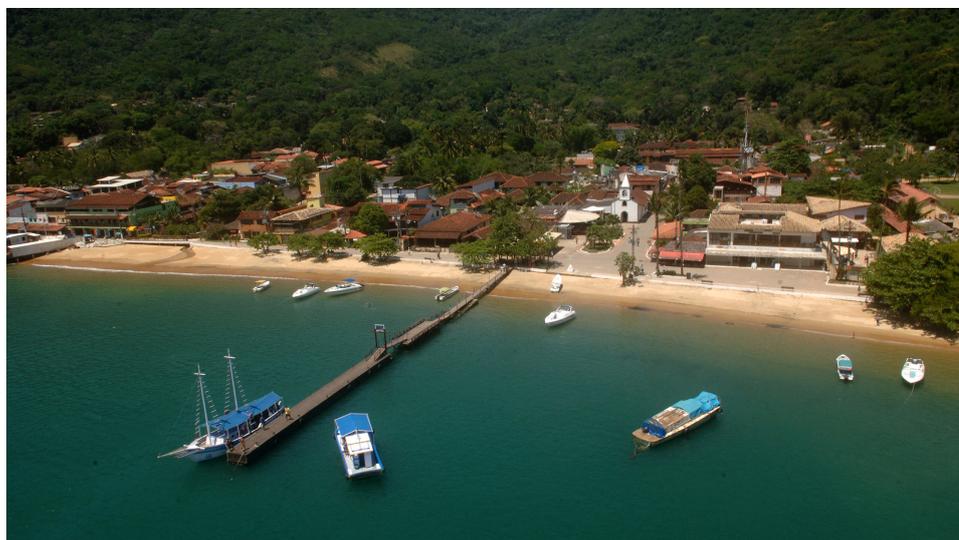
Ano XI - Edição 677

Distribuição Eletrônica

21 de Outubro de 2016

TurisAngra acompanha investimentos da Ampla na região

Novo cabo submarino vai garantir eficiência ao abastecimento da Ilha Grande



Novo cabo submarino vai garantir eficiência ao abastecimento da Ilha Grande

Na condição de coordenadora do Grupo de Trabalho da Ilha Grande (GT), a Fundação de Turismo de Angra dos Reis está acompanhando com regularidade os investimentos da concessionária Ampla na melhoria da oferta de energia na região. A empresa, que integra a multinacional de energia Enel, está executando algumas ações importantes na rede elétrica de Angra. Entre as melhorias, estão a instalação de mais um cabo submarino para interligar o sistema elétrico de distribuição de energia do continente à Ilha Grande. O novo cabo ligará a Ponta do Gambelo à Ponta do Funil, na Ilha, e atuará como reforço para a rede elétrica local, melhorando o fornecimento para todos os clientes da Ilha.

Há alguns dias, o presidente da

TurisAngra, Klauber Valente, reuniu-se com representantes da concessionária e também da empresa contratada para a obra de lançamento e ligação do novo cabo e avaliou o andamento do cronograma. Até agora, tudo segue como combinado entre a fundação e o GT da Ilha Grande no encontro realizado em julho deste ano. As obras foram iniciadas na segunda quinzena de agosto e estão a cargo da empresa Lestcon. O cabo submarino já foi lançado e deverá ser soterrado no solo submarino até o final de novembro.

— O novo cabo submarino pretende ser o fim das interrupções de energia causadas por rompimento. Como ele ficará soterrado a mais de um metro e meio de profundidade, o risco de ser arrebatado será muito menor. Além disso, os dois cabos atuais serão

mantidos como reserva. Esta é uma batalha de anos da comunidade da Ilha Grande e da prefeita Conceição, e uma melhoria significativa para os moradores, em especial para a atividade turística, especialmente na Vila do Abraão — informou Klauber Valente.

Somente com a obra de lançamento do novo cabo, a Ampla está investindo cerca de R\$ 22 milhões. Para melhorias em outras áreas da Ilha, além do Abraão, estão sendo instalados geradores de reserva no Provetá e na Vila Dois Rios, além de troca de cabos e podas numa rede de até 2,5 km na chamada “linha Sul”, que leva energia até Araçatiba e Provetá.

A distribuidora também está realizando a substituição de cerca de 40 km de fiação comum por cabeamentos isolados e instalando 2,6 km de rede elétrica nova. Equipamentos telecomandados, que permitem que a distribuidora identifique e isole de forma remota e mais ágil falhas ocorridas na rede, também estão sendo instalados pela Ampla na cidade.

Na área do continente, a Ampla está instalando novos componentes na rede elétrica, como isoladores e para-raios, e instalando uma nova subestação de energia em Itaorna, na região do Frade, com capacidade de 15 MVA, possibilitando a conexão de mais clientes à rede elétrica e o aumento da carga dos clientes da região.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 007/2016, datado em 04 de novembro de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 674, de 07 de outubro de 2016, página 14,

Onde se lê:

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2016

Leia-se:

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 18 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KATIA LIMA DA CUNHA

Ato: Portaria nº 772/2014

Data: 08/08/2014

Validade: 15/08/2014

Publicação: 15/08/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KATIA LIMA DA CUNHA**, matrícula nº 3238, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 772/2014 de 08 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, com validade a partir de 15 de agosto de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.429,95**
Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 513,87**
TOTAL.....**R\$ 4.943,82**

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH PEREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 029/2015

PROCESSO Nº 4160/2014 – 2016008863

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, instaurada pela Superintendência de Atenção Básica, objetivando a aquisição de itens para adequação e suporte médico hospitalar para utilização no CEM Centro.

Conforme documento de fls. 149, foi elaborado Termo de Homologação com o despacho do Secretário de Saúde de Angra dos Reis em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELLI ME.

Nos termos da informação de fls. 152, constata que o procedimento adotado guardaria conformidade com a legislação vigente, motivo pelo qual então encaminha os autos ao Controle de Interno da FUSAR para inspeção.

Em análise realizada pelo Departamento de Licitações e Compras, constatou-se, conforme informação de fls. 153/155, que se deixou de atender ao disposto no Art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou seja, não se procedeu à publicação do aviso contendo o resumo do edital em jornal diário de grande circulação no Estado.

Em análise dos autos, verifica-se que de fato não se encontram os mesmos instruídos com demonstrativo de que o aviso do edital do Pregão Presencial nº 029/2015 teria sido publicado em jornal de grande circulação.

Tem como regra básica no ordenamento brasileiro que, verificado que um ato administrativo se encontra viciado, a Administração deve anulá-lo. Nesse exato sentido é o teor da súmula 437 do Supremo Tribunal Federal:

“SUMULA 437, STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O princípio da publicidade, que rege o instituto, informa que o edital e os atos do procedimento da licitação devem ser amplamente divulgados, de modo que o maior número possível de pessoas tenha o conhecimento de suas regras. Isso porque quanto maior o número de interessados, mais vantajosa poderá

ser a proposta vencedora do certame.

Ora, pela análise dos autos, não se pode deixar de observar que somente uma empresa demonstrou interesse em participar da licitação.

A Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Após os esclarecimentos acima expostos, ANULAMOS o Edital do Pregão Presencial nº 029/2015, em face de sua ilegalidade, gerada pelas informações que fundamentaram a sua fase interna.

Publique-se, após comunique-se a empresa participante do certame.

ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016013448/FUSAR

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS resolve contratar por Dispensa de Licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, para **contratação de empresa para fornecimento e distribuição de energia elétrica para todas as unidades de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde**, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 438/2016/PGM-SC/TCB às fls. 73/81, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.212.513,60 (Quatro milhões duzentos e doze mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se pôr a mesma ser a única distribuidora e fornecedora de energia elétrica no Município de Angra dos Reis, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo sua prorrogação justificada por escrito; e previamente autorizada ela autoridade competente.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das **Dotações Orçamentárias nº 27.27.01.339039.10.301.101.2209.0000, ficha nº 20160667, 27.2701.339039.10.301.101.2209.2003, ficha 20160668, 27.2701.339039.10.301.181.2232.2004, ficha nº 20160706, 27.2701.339039.10.301.181.2233.2004, ficha nº 20160709, 27.2701.339039.10.301.181.2234.2004, ficha nº 20160714, 27.2701.339039.10.301.182.2230.2006, ficha nº 20160721, 27.2701.339039.10.304.180.2243.2005, ficha nº 20160754, 27.2701.339039.10.305.180.2219.2005, ficha nº 20160760, 27.2701.339039.10.302.181.2483.2004, ficha nº 20160747, 27.2701.339039.10.301.184.2241.2007, ficha nº 20160xxx, 23.2301.339039.10.301.159.2229.0000, ficha nº 20160496, Notas de Empenhos nº 1192 a 1201, de 20/07/2016 e 62 de 13/07/2016, no valor de R\$ 1.755.213,95 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016013448/FUSAR**,

independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO Com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do **Parecer nº 438/2016/PGM-SC/TCB, de 12/08/2016** da Procuradoria Geral do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016/FUSAR**, processo Nº **2016013448/FUSAR**, com fundamento no **Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93**, para contratação da empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para fornecimento e distribuição de energia elétrica para todas as unidades de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde.**

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1424/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016012543, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 873/2014, de 18 de setembro de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora DANIELI GUIMARAES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem ESF, Referência 700, Matrícula 4500513, Padrão “A”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com base no art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008, com efeitos a contar de 16 de junho de 2016.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDA RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1507/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnico de Turismo, Matrícula 1856, efetuada através da Portaria nº 1378/2016, de 08 de setembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

PORTARIA Nº 1534/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 717/2016/IPS.GA, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de outubro de 2016,

RESOLVE:

DISPENSAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, do exercício interino do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, sem remuneração, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1535/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 717/2016/IPS.GA, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de outubro de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR CINTHIA DE OLIVEIRA LEITE SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/FuSAR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 013/2016/FUSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PLANTONISTAS, PACIENTE E ACOMPANHANTE COM DIREITO PREVISTO EM LEI, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis através do MM despesa nº 163/2016/FuSAR.FINAN às fls. 537, constantes do Processo administrativo nº 618/2016 (2016007856).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo **início em 02/10/2016 e término em 31/12/2016**.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 165.690,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais)**.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá por conta dos **Programas de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0181.2234.2004**, ficha nº 20160714, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1588**, de 30/09/2016, no valor de **R\$ 149.850,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)** e nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004, ficha nº 20160690, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1589**, de 30/09/16, no valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 618/2016 (2016007856).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 29/2016**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SIMONE BARBARA PEREIRA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento referente aos alugueis do imóvel utilizado para ocupação e uso do Posto ESF – PEREQUÊ V, situado na Rua São Jeronimo, nº 315, casa, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, que ficaram sem cobertura contratual no período de março/2013 a maio/13.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,76 (dois mil e duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através dos **Programas de Trabalho nº 27.2701.339092.10.301.0183.2236.2003**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1571, de 28/09/2016, no valor de **R\$ 2.240,76 (dois mil e duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2351/2013 (2016008330).

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

APOSTILA Nº 001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO: 005/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JORGE LUIZ MOREIRA.

OBJETO: Reajuste da locação do imóvel situado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 25B, Morro Boa Vista, Beco Júlio de Carvalho – Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da ESF Boa Vista, referente ao período de Setembro de 2016 a Março de 2017, perfazendo 06 (seis) meses do período remanescente à vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente contrato reajustado corresponde a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Processo nº 2016007949 apensado ao Processo nº 607/14, devidamente autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo 2016007949.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/FuSAR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2016/FUSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme solicitado às fls. 177 e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis através do MM despesa nº 162/2016/FuSAR.FINAN às fls. 202, constantes do Processo administrativo nº 2016011754.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo **início em 29/09/2016 e término em 27/12/2016**.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 2.335.844,31 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá por conta dos **Programas de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0101.2209.2004**, Ficha nº 20160954, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1572**, de 28/09/2016, no valor de **R\$ 1.532.118,50 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**; nº 27.2701.339039.10.301.0181.2233.2004, Ficha nº 20160709, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1573**, de 28/09/2016, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**; nº 27.2701.339039.10.301.0181.2234.2004, Ficha nº 20160714, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1574**, de 28/09/16, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; e nº 27.2701.339039.10.301.0181.2220.2003, Ficha nº 20160697, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1575**, de 28/09/16, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** e nº 27.2701.339039.10.301.01.01.2209.2003, Ficha nº 20160668, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1576**, de 28/09/2016, no valor de **R\$ 383.725,81 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016011754.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1422/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016013793, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOVANITA NUNES DA SILVA FAUSTINO, Matrícula 1804, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Artigo 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1423/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016013794, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOVANITA NUNES DA SILVA FAUSTINO, Matrícula 2846, Professor MG-3, Referência 502, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Artigo 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1443/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016018208, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLAUDIA MARIA MENTA DE QUEIROZ, Matrícula 2184, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1536/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas concernente ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2016, bem como o Término de Mandato,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão para análise e conciliação das contas, referente à Dívida Flutuante do Poder Executivo Municipal, a fim de apurar divergências nos saldos e as devidas regularizações, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar da publicação desta Portaria.

PRESIDENTE:

Luciana Fernandes e Silva – Matrícula 18045
Técnico em Contabilidade (CGM)

MEMBROS:

Ângela Cristina da Silva – Matrícula 22325

Contadora (CGM)

José Francisco da Costa – Matrícula 12378

Técnico em Contabilidade (CGM)

João Carlos Seixas Peixoto – Matrícula 12288

Técnico em Contabilidade (CGM)

Ângela Pacheco de Matos - Matrícula 4502008

Contadora (FUSAR)

Eliane Ferreira Pimenta de Araújo – Matrícula 4502132

Técnico em Contabilidade (FUSAR)

Mariana de Abreu Ferreira – Matrícula 13774

Agente Administrativo (SFA)

Flávia da Silva Sabariz Batista – Matrícula 11694

Agente Administrativo (SFA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 1524/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016017847, de 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SUELLEN DA SILVA**, Matrícula 22936, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1528/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016018363, de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **AMANDA COSTA CARMEL COUTINHO**, do cargo de Docente II, Matrícula 12532, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1531/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016017939, de 26 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO**, Matrícula 17957, do cargo de Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1541/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 892/2016, de 27 de junho de 2016, que nomeou os membros e Instituiu a Comissão Especial para Apuração dos Serviços (produtos e subprodutos) Prestados pela Empresa DPC Desenvolvimento Ltda.;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 687/2016/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula 190529, para compor a Comissão Especial para Apuração dos Serviços (produtos e subprodutos) Prestados pela Empresa DPC Desenvolvimento Ltda., em substituição a titular Nádia Valéria Cozzolino, Matrícula 190729, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nomeada pela Portaria nº 892/2016, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 1521/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANE SOARES RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1533/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA DO NASCIMENTO ROSA, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.873.375,86 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.873.375,86 (três**

milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|
| 2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000 | 1.483.052,27 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2001 319004 0000 | - | 77.521,49 |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2001 319011 0000 | - | 1.405.530,78 |
| 2016 27 2701 04 122 0183 1930 339036 2003 | 5000,00 | - |
| 2016 27 2701 04 122 0183 1930 339039 2003 | 55.000,00 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0183 2239 339014 2003 | 10.000,00 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0183 2239 339030 2003 | 15.000,00 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0183 2239 339036 2003 | 15.000,00 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 2003 | - | 100.000,00 |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2233 339030 2004 | 134.345,94 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2233 339039 2004 | - | 134.345,94 |
| 2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004 | 2.155.977,65 | - |
| 2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004 | - | 519.205,15 |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 2004 | - | 1.532.118,50 |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2234 339039 2004 | - | 104.654,00 |
| TOTAL | 3.873.375,86 | 3.873.375,86 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR

DECRETO Nº 10.352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0133 2158 339030 0000 | 16.000,00 | - |
| 2016 20 2005 04 126 0133 2169 339039 0000 | - | 16.000,00 |
| TOTAL | 16.000,00 | 16.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2016 26 2601 08 244 0144 2257 339014 0000 | 420,00 | - |
| 2016 26 2601 08 244 0144 2257 339039 0000 | - | 420,00 |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814 | 1.900,00 | - |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 339030 1814 | - | 1.900,00 |
| 2016 26 2601 08 244 0138 2265 339030 1819 | 9.000,00 | - |
| 2016 26 2601 08 244 0138 2265 339039 1819 | - | 9.000,00 |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2247 339030 4442 | 6.700,00 | - |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2247 339039 4442 | - | 6.700,00 |
| TOTAL | 18.020,00 | 18.020,00 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

18.14 = FNAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

18.19 = FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

44.42 = Fundo Estadual de Assist. Social - Programa de Atendimento Integral à Família

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBRO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disciplinado no parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.809, de 26 de agosto de 2015 e os termos do Ofício nº 672/2016/IPS.GA, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 15 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **RICARDO DE AGOSTINO**, Matrícula 3144, CPF nº 614.379.137-68, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Olívia Bitencourt Correa, nomeada através do Decreto nº 10.170, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2016 20 2002 04 122 0101 2005 339091 0000 | 15.000,00 | - |
| 2016 20 2002 04 122 0101 2007 339039 0000 | - | 15.000,00 |
| TOTAL | 15.000,00 | 15.000,00 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAURÍCIO BALESSENT BARREIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 345.192,29 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 345.192,29 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 25 2501 04 122 0101 2363 339046 1000 | 345.192,29 | - |
| 2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000 | - | 345.192,29 |
| TOTAL | 345.192,29 | 345.192,29 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

DECRETO Nº 10.360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.390.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.390.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2154 339039 0000 | 13.754,92 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2157 339036 0000 | 20.000,00 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000 | 136.245,08 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000 | 20.000,00 | - |

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000 | - | 190.000,00 |
| 2016 20 2001 04 122 0143 2019 339039 0000 | 100.000,00 | - |
| 2016 20 2003 04 122 0101 2002 449052 0000 | 9.000,00 | - |
| 2016 20 2006 04 122 0101 2002 339092 0000 | - | 109.000,00 |
| 2016 20 2002 04 122 0101 2001 319011 0000 | 280.000,00 | - |
| 2016 20 2002 04 122 0101 2615 339093 0000 | 200.000,00 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319011 0000 | 530.000,00 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2284 319096 0000 | 50.000,00 | - |
| 2016 20 2007 04 122 0101 2001 319011 0000 | 90.000,00 | - |
| 2016 20 2009 04 122 0101 2001 319011 0000 | 130.000,00 | - |
| 2016 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000 | 4.900.000,00 | - |
| 2016 20 2013 04 122 0101 2001 319011 0000 | 300.000,00 | - |
| 2016 21 2101 04 122 0101 2001 319011 0000 | 260.000,00 | - |
| 2016 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000 | 351.000,00 | - |
| 2016 20 2001 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 117.000,00 |
| 2016 20 2003 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 973.000,00 |
| 2016 20 2004 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 378.000,00 |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319013 0000 | - | 160.000,00 |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000 | - | 500.000,00 |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000 | - | 625.000,00 |
| 2016 20 2006 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 650.000,00 |
| 2016 20 2011 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 165.000,00 |
| 2016 20 2012 12 361 0101 2001 319094 0000 | - | 15.000,00 |
| 2016 20 2014 10 301 0101 2001 319011 0000 | - | 160.000,00 |
| 2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000 | - | 33.000,00 |
| 2016 31 3101 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 2.200.000,00 |
| 2016 31 3101 04 122 0124 2640 319011 0000 | - | 5.000,00 |
| 2016 20 2012 12 361 0101 2001 319113 0000 | - | 750.000,00 |
| 2016 20 2015 04 122 0101 2001 319011 0000 | - | 360.000,00 |
| TOTAL | 7.390.000,00 | 7.390.000,00 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR

HELE SERAFIM

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECRETO Nº 10.361, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.544,65 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit:** Fonte 77.00 – Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN – R\$ **28.544,65 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--|------------------|
| 2016 20 2009 04 122 0101 2331 339039 7700 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN | 28.544,65 |
| TOTAL | | 28.544,65 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

77.00 = Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

DECRETO Nº 10.362, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 185.281,98 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 185.281,98 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|-------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2363 339046 0000 | 177.481,98 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000 | - | 177.481,98 |
| 2016 20 2009 04 122 0101 2002 339030 0000 | 3.900,00 | - |
| 2016 20 2009 04 122 0101 2002 339039 0000 | 3.900,00 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2284 339039 0000 | - | 7.800,00 |
| TOTAL | | 185.281,98 |
| | | 185.281,98 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 526.000,00**

(quinhentos e vinte seis mil reais) na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2006 04 122 0101 2002 335039 0000 | 126.000,00 | - |
| 2016 20 2006 04 122 0101 2002 339039 0000 | - | 126.000,00 |
| 2016 20 2007 15 451 0120 1237 449051 0000 | 310.000,00 | - |
| 2016 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000 | 90.000,00 | - |
| 2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000 | - | 400.000,00 |
| TOTAL | 526.000,00 | 526.000,00 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR

DECRETO Nº 10.365, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016 **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 400.458,16 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 400.458,16 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2363 339046 0000 | 241.306,24 | - |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2155 339092 0000 | - | 241.306,24 |
| 2016 20 2012 12 361 0137 2110 339039 0000 | 59.151,92 | - |
| 2016 20 2012 12 366 0137 2110 339030 0000 | 50.000,00 | - |
| 2016 20 2012 12 366 0137 2110 339039 0000 | 50.000,00 | - |
| 2016 20 2005 12 361 0101 2155 339092 0000 | - | 159.151,92 |
| TOTAL | 400.458,16 | 400.458,16 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.484.599,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos

créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.484.599,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|
| 2016 20 2015 04 126 0201 7001 339035 4300 | 1.484.599,95 | - |
| 2016 20 2015 04 122 0101 2331 339039 4300 | - | 1.484.599,95 |
| TOTAL | 1.484.599,95 | 1.484.599,95 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 43.00 = Convênio - Eletro nuclear
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº 10.367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.591.197,53 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 2005 – SUS - Vigilância em Saúde – R\$ 941.197,53 (novecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três)** e Fonte 2010 – SUS - Bloco de Investimento – R\$ 650.000,00 (**seiscentos e cinquenta mil reais**), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-----------------------------|---------------------|
| 2016 27 2701 10 305 0180 2222 339014 2005 | SUS - Vigilância em Saúde | 132.032,30 |
| 2016 27 2701 10 305 0180 2222 339030 2005 | SUS - Vigilância em Saúde | 142.278,52 |
| 2016 27 2701 10 305 0180 2222 339036 2005 | SUS - Vigilância em Saúde | 95.269,53 |
| 2016 27 2701 10 305 0180 2222 339039 2005 | SUS - Vigilância em Saúde | 95.269,53 |
| 2016 27 2701 10 305 0180 2222 449052 2005 | SUS - Vigilância em Saúde | 476.347,65 |
| 2016 27 2701 10 301 0129 1226 449052 2010 | SUS - Bloco de Investimento | 250.000,00 |
| 2016 27 2701 10 301 0129 1226 449052 2010 | SUS - Bloco de Investimento | 400.000,00 |
| TOTAL | | 1.591.197,53 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.05 = SUS - Vigilância em Saúde

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016/SAD.SSLC **PROCESSO Nº 2016014849**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de colchões de solteiro e infantil para atender a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli e Centro de Atenção à População de Rua.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

Estácio assina termo de compromisso com MEC

Universidade será responsável pela faculdade de medicina de Angra dos Reis

Nesta terça-feira, dia 11, a Universidade Estácio de Sá assinou um termo de compromisso com o Ministério da Educação (MEC), em Brasília, dando mais um passo para a concretização da faculdade de medicina em Angra dos Reis.

A faculdade, que tem sido objeto de muito empenho da prefeita Conceição Rabha e que será um grande legado de seu governo, permitirá que cidadãos angrenses que almejam ingressar nessa carreira possam estudar dentro do próprio município, sem a necessidade de se deslocarem para outra localidade.

O primeiro passo para a conquista do curso superior foi dado pelo poder público em outubro de

2013, quando Angra foi pré-habilitada para recebê-lo. Para conseguir a habilitação definitiva, a prefeitura teve que cumprir várias exigências.

Já no final de 2013, o Ministério da Educação confirmou a habilitação do município de Angra para receber o curso de medicina, com a portaria 731, publicada no Diário Oficial da União, que contemplou apenas três cidades do estado do Rio de Janeiro: Angra, Itaboraí e Três Rios.

Junto com o termo de compromisso assinado, a Estácio apresentou documentação confirmando o seu interesse pela faculdade de medicina e a garantia do investimento financeiro necessário.

Campanha
de conscientização
contra o Câncer de
Mama



Outubro
Rosa



CONFIRA A ÚLTIMA SEMANA DE PROGRAMAÇÃO

21/10 – sexta-feira – 10h – Cras Nova Angra

13h30 às 17h – Shopping Piratas – Stand Fusar – Enfermeira Rita. Teatro dos Oprimidos Cultuar

24/10 – segunda-feira – 10h – Cras Campo Belo – Teatro dos Oprimidos Cultuar

25/10 – terça-feira – 10h – Cras Monsuaba – Teatro dos Oprimidos Cultuar

26/10 – quarta-feira – 10h – Quadra do Morro do Perez – Ikebanas/Embeleze. Teatro dos Oprimidos Cultuar

27/10 – quinta-feira – 13h30 às 17h – Shopping Piratas – Tenda Fusar – Enfermeira Pâmela.

28/10 – sexta-feira – 13h30 às 17h – Shopping Piratas – Tenda Fusar – Enfermeira Juliana. Pra. Sandra Revifé.

29/10 – sábado – horário a confirmar – Shopping Piratas – Desfile com as Estrelas.



Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



SHOPPING
PIRATAS